



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.824, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Abiu**” a via pública com início em frente ao nº 88 da Rua Cereja e término na Avenida Sanitária, nas proximidades do nº 1991, no Bairro Limoeiro.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL